

PPG Psicologia | UFPE | Edital 01/2019

E D I T A L

PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS AO PROGRAMA NACIONAL  
DE PÓS-DOCTORADO 2019

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) torna público que estarão abertas, no período de 15 a 31 de julho de 2019, as inscrições para o processo de seleção de candidatos/as a uma bolsa de pós-doutorado, nos termos do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD/CAPES).

## 1. SOBRE OS FUNDAMENTOS INSTITUCIONAIS

---

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFPE é regulamentado por Regimento Interno publicado no Boletim Oficial da UFPE, de 26 de dezembro de 2011, o qual pode ser acessado pelo link:

<https://www.ufpe.br/documents/40038/685637/Regimento/8217d8bb-d2b7-49878ecb098b020f83a4>.

1.2. O Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD/CAPES) é regulamentado pela Portaria CAPES nº. 86, de 03 de julho de 2013, a qual pode ser acessada pelo link:

[http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamento\\_PNPD.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf)

1.3. São objetivos do PNPD no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFPE: (a) promover a realização de estudos de alto nível; (b) reforçar as linhas e grupos de pesquisa existentes; (c) promover a inserção de pesquisadores/as brasileiros/as e estrangeiros/as em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelo Programa; (d) renovar os quadros dos Programas de Pós-Graduação (PPG) nas instituições de ensino superior e de pesquisa

## 2. REQUISITOS AOS/AS CANDIDATOS/AS

---

2.1. Em atendimento às exigências da Portaria nº 86 de 3 de julho de 2013/CAPES, capítulo III, artigo 5º os/as candidatos/as devem atender às exigências:

- a) Possuir título de doutor/a em Psicologia ou áreas afins obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação, salvo os casos onde o diploma já tenha sido validado no país;
- b) Disponibilizar Currículo LATTES atualizado ou, se estrangeiro/a, currículo com histórico de publicação de trabalhos científicos e/ou prêmios de mérito acadêmicos;
- c) Não ser aposentado/a ou estar em situação equiparada;
- d) Não ser docente ou pesquisador/a no país com vínculo empregatício na Universidade Federal de Pernambuco;

- e) Possuir experiência de coordenação e/ou participação de pesquisas em temáticas relacionadas a pelo menos uma das linhas de pesquisas do PPGPsi:
- i) **Processos Básicos em Psicologia e Neurociências:** investiga processos ao nível de funcionamento do organismo, desvendando mecanismos psicofisiológicos relevantes para o perfeito desempenho do indivíduo no ambiente;
  - ii) **Processos Sociointerativos e Desenvolvimento Humano:** investiga processos ontogenéticos numa perspectiva sociointeracionista, em articulação com contextos histórico-culturais de desenvolvimento.
  - iii) **Processos Psicossociais, Poder e Práticas Coletivas:** investiga processos psicossociais com ênfase na análise das configurações de poder, em diferentes práticas e contextos sociais.
- f) Apresentar Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido no pós-doutorado, com o máximo de 15 páginas;
- g) Apresentar Plano de Trabalho contendo inserção em atividades didáticos-pedagógicas conforme Instrução Normativa de Credenciamento e Avaliação Docente do PPGPsi que define as atribuições dos docentes deste colegiado:
- i) explicitação da aderência a uma das linhas de pesquisas do PPGPsi; ii) definição da inserção em grupos de pesquisa; iii) indicação da produção científica pretendida como resultado do estágio pós doutoral; iv) Indicação das atividades de ensino e de pesquisa: componentes curriculares com possibilidade de ministrar, indicação da disponibilidade para orientar estudantes de mestrado e de doutorado (considerando a exigência que para orientação de doutorado é necessário ter três orientações de mestrado concluídas e aprovadas);
  - v) metas e produtos a serem desenvolvidos pelo período de doze meses;
  - vi) Dedicção exclusiva às atividades do programa durante a vigência da bolsa; vii) No caso de candidatos/as estrangeiros/as, exige-se fluência na língua portuguesa.

**2.2.** É vedado o acúmulo de recebimento de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado, nos termos do artigo 9º da Portaria CAPES nº 86, de 03 de julho de 2013.

### **3. MODALIDADES DE CANDIDATURA E SUA DESTINAÇÃO**

---

**3.1.** O PPGPsi/UFPE foi contemplado com **uma cota de bolsa** a ser atribuída ao/a candidato/a que se enquadre em uma das seguintes modalidades:

- a) Ser brasileiro/a ou estrangeiro/a residente no Brasil portador/a de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) Ser estrangeiro/a, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) Ser docente ou pesquisador/a no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

**3.2.** O/a candidato/a estrangeiro/a residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

**3.3.** Professores/as substitutos/as poderão ser aprovados/as na modalidade “a” do inciso V, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-graduação.

**3.4.** Os/as candidatos/as aprovados/as na modalidade “c” do inciso V deverão apresentar

comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

**3.5.** Os/as candidatos/as aprovados/as na modalidade “c” do inciso V não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

#### **4. ATUAÇÃO DO/A BOLSISTA**

---

**4.1.** O/A bolsista deve executar as seguintes atividades:

- a) Desenvolver e fortalecer as atividades de pesquisa no PPGPsi;
- b) Ministras disciplinas, cursos, grupos de estudo no âmbito do PPGPsi;
- c) Elaborar artigos científicos e submetê-los à publicação em periódicos qualificados;
- d) Apresentar trabalhos em eventos nacionais e/ou internacionais;
- e) Orientar estudantes de mestrado e, caso atenda critérios do PPGPsi, orientar estudantes de doutorado;
- f) Participar em bancas de defesa e de qualificação de trabalhos de pós-graduação;
- g) Participar de reuniões do colegiado e comissões internas.

**4.2.** O Relatório Anual referente ao primeiro período de Bolsa deve ser entregue à Coordenação do PPGPsi até o último dia útil do 11º mês.

#### **5. INSCRIÇÕES**

---

**5.1.** As inscrições serão realizadas no período de 15 a 31 de julho de 2019, exclusivamente através do e-mail [secretariappgpsi@gmail.com](mailto:secretariappgpsi@gmail.com).

**5.2.** No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá anexar os seguintes documentos, todos em formato pdf:

- a) Ficha de inscrição preenchida (anexo I);
- b) Cópia do diploma de doutorado obtido em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES ou documento equivalente;
- c) Cópia do CPF e de documento de identidade para candidatos/as brasileiros/as e passaporte no caso de candidatos/as estrangeiros/as;
- d) Currículo atualizado na plataforma Lattes, ou se estrangeiro/as, currículo preenchido conforme anexo da Portaria 086/2013, disponível em [http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamento\\_PNPD.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf);
- e) Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido no pós-doutorado;
- f) Plano de Trabalho a ser desenvolvido no pós-doutorado;
- g) Declaração assinada e datada de que tem ciência e que concorda com todos os termos da Portaria Nº 086 da CAPES, de 03 de julho de 2013.

**5.3.** As inscrições somente serão consideradas efetuadas após acusação de recebimento das mesmas por parte da Secretaria do Programa de Pós-graduação, mediante conferência do prazo e da documentação emitida pelo/a candidato/a.

## 6. SELEÇÃO

---

**6.1.** A seleção dos/as candidatos/as será realizada por uma comissão examinadora, composta por docentes do quadro do PPGPsi;

**6.2.** O/a candidato/a deverá apresentar plano de trabalho compatível com uma das linhas de Pesquisas do PPGPsi.

**6.3.** O processo de seleção consistirá dos seguintes critérios de avaliação:

- a) Experiência de ensino, pesquisa e/ou profissional;
- b) Produção acadêmica do período de 2015-2019;
- c) Adequação do Projeto de Pesquisa às linhas do PPGPsi;
- d) Defesa do Plano de Trabalho às atividades docentes no PPGPsi.

**6.4.** O cronograma da seleção segue as seguintes etapas e períodos:

ETAPAS	PERÍODOS
Inscrições	15/07/2019 a 31/07/2019
Análise do Currículo, Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho	01/08/2019 a 06/08/2019
Divulgação dos/as classificados/as para a Defesa do Plano de Trabalho	06/08/2018, a partir das 16h
Defesa do plano de trabalho	08/08/2019 e 09/08/2019
Resultado final	13/08/2019
Envio de informações para cadastramento do/a bolsista no PNPd/CAPES	15/08/2019

**6.5.** No caso do/a candidato/a residir a uma distância superior a 500 Km da UFPE (campus Recife), a defesa do plano de trabalho poderá ser realizada por videoconferência, respeitando o cronograma estabelecido pela comissão, devendo ser agendada previamente.

**6.6.** Para cadastramento do/a bolsista selecionado/a serão exigidos os comprovantes para o currículo lattes apresentado na inscrição.

**6.7.** O/A bolsista deverá entregar na secretaria do PPG toda documentação exigida até o dia 15/08/2019.

## 7. BOLSA

---

7.1 O número de bolsas disponíveis é 1 (uma).

7.2 A bolsa, com valor fixado atualmente em R\$ 4.100,00, será paga pela CAPES diretamente ao/a bolsista;

7.3 A duração da bolsa é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por até 60 (sessenta meses), segundo as modalidades do PNPd/CAPES, caso aprovada a renovação pelo Colegiado do PPGPsi.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

---

- 8.1. A implementação da bolsa PNPD segue as normas contidas na Portaria CAPES nº 86, de 03 de julho de 2013.
- 8.2. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGPsi.
- 8.3. Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail: [secretariappgpsi@gmail.com](mailto:secretariappgpsi@gmail.com)

Recife, 09 de julho de 2019.

Prof. Dr. Benedito Medrado Dantas  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psicologia

ANEXO I

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM PSICOLOGIA FICHA DE INSCRIÇÃO - SELEÇÃO PNPD 2016

1. Nome: \_\_\_\_\_
2. Nome Social: \_\_\_\_\_
3. RG: \_\_\_ CPF: \_
4. Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_
5. Nome dos \_\_\_\_\_  
país: \_\_\_\_\_
6. Data de Nascimento: \_ \_ / \_ \_ / \_ \_ (dd/mm/aaaa)
7. Modalidade de candidatura a bolsa (Inciso V, Art. 5º, Portaria 086)
- ( ) Modalidade “a” Se estrangeiro/a, passaporte \_\_\_\_\_
- ( ) Modalidade “b”
- ( ) Modalidade “c” Se for o caso, matrícula SIAPE: \_\_\_\_\_
8. Instituição onde obteve o título de doutor/a: \_\_\_\_\_
9. Mês e ano de obtenção do título: \_\_\_\_ / \_\_\_\_
10. Área/subárea do título de doutor/a: \_\_\_\_\_

DADOS DO PROJETO	
Título completo	
Linha de pesquisa	

<b>VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM EMPRESA/INSTITUIÇÃO</b>			
<b>Sim</b>		<b>Não</b>	
<b>Em caso afirmativo, informar:</b>			
<b>Razão social</b>			
<b>Endereço</b>			
<b>Telefone</b>			

<b>Data e Local</b>	
<b>Assinatura</b>	

## ANEXO II

Descrição	Pontuação	Quantidade	Total
I	Produção científica desde janeiro de 2013 até 2017 (artigo aceito 20% desconto) (Qualis CAPES na área de Psicologia)		
1	Artigo publicado em periódico A1	1,0	
2	Artigo publicado em periódico A2	0,8	
3	Artigo publicado em periódico B1	0,6	
4	Artigo publicado em periódico B2	0,4	
5	Artigo publicado em periódico B3	0,2	
6	Artigo publicado em periódico B4	0,1	
7	Artigo publicado em periódico B5	0,05	
6	Livro, com corpo editorial, (internacional)	1,0	
7	Livro, com corpo editorial, (nacional)	0,6	
8	Livro, com corpo editorial, (regional)	0,4	
9	Capítulo de livro, com corpo editorial, (internacional)	0,8	
10	Capítulo de livro, com corpo editorial, (nacional)	0,5	
11	Capítulo de livro, com corpo editorial, (regional)	0,3	
12	Registros e pedidos de patentes	1,0	
Pontuação máxima 7,0 pontos		Subtotal	
II	Atuação Acadêmica/Profissional desde janeiro de 2013 até 2017		
1	Participação em projetos de pesquisa na condição de coordenador	1,0	
2	Participação em equipe de projetos de pesquisa	0,2	
3	Orientação de alunos de Graduação	0,3	
4	Co-orientação de alunos de Graduação	0,1	
5	Orientação de alunos de Mestrado	0,5	
6	Co-orientação de alunos de Mestrado	0,2	
7	Orientação de alunos de Doutorado	0,8	
8	Co-orientação de alunos de Doutorado	0,4	
9	Membro de banca de defesa de Mestrado	0,2	
10	Membro de banca de defesa de Doutorado	0,3	
11	Experiência docente (Ensino Superior) em disciplinas de interesse para o PPG Psi	0,5 por semestre	
Pontuação máxima 3,0 pontos		Subtotal	
		TOTAL	

